



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 144/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento: 9999.99.01.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência Art. 5º, III, LC 101
R\$ 90.000,00

Atividade: 2210 – Manutenção dos Prédios Municipais

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
R\$ 20.000,00

Atividade: 2400 – Manutenção Secretaria Municipal Educação

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
R\$ 25.000,00

Atividade: 2411 – Manutenção Ensino Infantil

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
R\$ 15.000,00

Atividade: 2601 – Manutenção da Secretaria Assistência Social

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações
R\$ 25.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2422 – Participação Projeto Internet – Tô conectado

Elemento: 3360.45.00.00.00.00.0001 – Subvenção Econômica
R\$ 175.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 21 de dezembro de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal vem através do Projeto de Lei nº 144/2022, solicitar que o Poder Legislativo Municipal analise o referido projeto em regime de urgência, visto se tratar de abertura de crédito suplementar para dar frente os gastos surgidos com o temporal de granizo que se abateu sobre nossa cidade, vindo a danificar os prédios público municipais, residências e comerciais. Num primeiro momento o município socorreu a todos com a distribuição de lonas, mas agora o município tem que consertar os telhados dos prédios públicos onde o prédio da administração, Secretaria da Educação, prédio da assistência social, da Secretaria do meio ambiente, prédio e casa da brigada militar tiveram considerável estragos. Como estávamos numa fase de encerramento do exercício, vínhamos remanejando as dotações para as rubricas voltadas para combustível e peças, pessoal e encargos e com o ocorrido teremos que suprir dotações que anteriormente havíamos se utilizamos para outras finalidades. Estamos utilizando como recursos, os da dotação orçamentária que se destinava para atender o programa de internet para o interior, que ficou para o próximo anos visto a impugnação de recurso à licitação por parte de uma empresa, que na eminência vir parar na justiça o que ficaria o processo todo trancado até uma decisão, sabendo da demora da justiça achamos por bem atender a empresa impetrante de recursos e, anular o processo licitatório, para reabrir novo processo em 2023 ande será incluída uma nova comunidade.

Diante de tais relatos, pedimos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre RS 21 de dezembro de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

